



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2022**  
**Processo nº 060/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de agosto de 2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília – DF.)**  
**LOCAL: Sala de Reuniões da UBS-Machadinho – RS e site eletrônico [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br)**

**LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE  
(ELETRÔNICO) PARA ALIENAÇÃO DE BEM  
IMÓVEL INSERVÍVEL E DE RECUPERAÇÃO  
ANTIECONÔMICA PARA O USO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
MACHADINHO/RS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS, Sr. Alcir Grison**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que realiza leilão eletrônico e presencial**, no endereço eletrônico [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), onde **poderá ser ofertado lances a partir da data de 18 de Agosto de 2022 até à data do encerramento do leilão que ocorrerá concomitante com o leilão presencial que terá início as 09:00 horas (Horário de Brasília – DF.), do dia 23 de agosto de 2022**, leilão presencial no endereço-Sala de Reuniões da UBS-Unidade Básica de Saúde, Sita na Av. Independência,271-Centro-Machadinho-Rs, o Leilão será através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis.

Leilão público eletrônico e presencial de bem considerado inservível e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Leilão eletrônico (online) e presencial a alienação de móveis, inservível e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme item relacionado no **Anexo I** deste edital.

1.2 Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias 08 de agosto de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

2022 e 22 de agosto de 2022, no horário das 7:30 as 11:30, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS no seguinte endereço: Rua das Palmeira, 153(Garagem da Prefeitura)Centro-Machadinho-Rs.

1.3 As imagens disponibilizadas no site [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior deverão ser anexados no momento de efetuar o cadastro na plataforma de leilões [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), sem rasura e na íntegra, bem como comprovante de endereço deverá ser atualizado.

2.3 Para ofertar lances eletrônico (online), os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), para ofertar lance.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

## **3 DOS LANCES**

3.1 Os lances deverão ser ofertados através do site [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br) até a data e horário de encerramento do leilão eletrônico) ou presencialmente no endereço supra citado.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

3.2 Uma vez aceitos os lances os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 O lances ofertados via internet através do site [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), é de total responsabilidade do usuário logado os lances ofertados. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br), uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br).

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

, em crédito para o Município de Machadinho- RS, nas Contas Correntes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul n°s 04.011228.0-3(Bens de origem da Sec da Saúde) e 04.009805.8-4(Bens da Sec de Obras e Outras), Agência 0725, Banco 041 da Agencia de Machadinho-Rs, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Bem arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

4.4 O **pagamento** do bem arrematado deverá ser realizado em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente em cheque próprio ou moeda corrente, **em crédito para o Município de Machadinho- RS, nas Contas Correntes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul n°s 04.037212.0-8(Bens de origem da Sec da Saúde), 04.035697.0-8(Bens de origem da Sec de Educação) e 04.009805.8-4(Bens de outras Secretarias), Agência 0725, Banco 041 da Agencia de Machadinho-Rs, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Bem arrematado no leilão.** O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada do bem. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Machadinho - RS, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.8 O Valor da comissão da Leiloeira que será de 5% sobre o valor da arrematação, que será à vista em parcela única, deverá ser depositado logo após o encerramento do leilão eletrônico, na Conta Corrente n° 35.06 4859.0-4, Agência 0945, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul. CPF n° 754.672.910-68.

4.7 – A Leiloeira Oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 127/2022, publicada em 03 de agosto de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machado - Rs**

## **5. DA ENTREGA DOS BENS**

5.1 A entrega dos bens ocorrerá a partir do 5º dia útil após o leilão. O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante a responsabilidade a regularização do imóvel junto aos órgãos competentes

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem arrematado ao arrematante.

5.3 O arrematante de sucatas, que ensejar impostos de ICMS, terá que apresentar a guia quitada de recolhimento de ICMS, para retirado dos bens.

5.4 O documento referente ao imóvel será entregue ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

5.5 Após a retirada do Bem o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias.

5.6 O arrematante que pagar e não retirar o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, o que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.8 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações do bem.

5.9 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Machadinho/RS

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma [www.luciverareisleiloes.com.br](http://www.luciverareisleiloes.com.br) o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do município os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**8.6 Todo aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil. Estarão sujeitas as penalidades do artigo 358 do Código Penal.**

8.6 Fica eleito, o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Machadinho, 03 de agosto de 2022.

---

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**ANEXO I**

EDITAL N° 01/2022

Processo n° 060/2022

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
Lote 01	UM Rolo Compactador Marca Dinapac Modelo C 25,ano 1990,em pleno funcionamento, avaliado em R\$-85.000,00(oitenta e cinco mil reais);	R\$-85.000,00
Lote 02	UMA Pá Carregadeira Marca Michigan 55C ano 1990, em pleno funcionamento, avaliada em R\$-81.000,00(oitenta e um mil reais);	R\$ 81.000,00
Lote 03	UMA Motoniveladora Marca Caterpillar, Modelo 12G, Série G ano 1995,em pleno funcionamento avaliada em R\$-150.400,00(cento e cinquenta mil e quatrocentos reais);	R\$ 150.400,00
Lote 04	UM Caminhão/C. aberta, M. Benz/LK 1418, Ano de Fab/Mod: 1990/1990, Cap/pot/cil 13,5PBT/184cv na cor Azul, Placas IGE 0513, chassi 9BM384047LB874155 e renavam 57548841-7, com as seguintes Avarias: Motor desmontado em cima da caçamba, sem Diferencial, com caixa montada em cima da caçamba, avaliado em R\$-17.000,00(Dezessete mil reais);	R\$ 17.000,00
Lote 05	UM Veículo Pas/automóvel, Fiat/Dublo Attractiv 1.4, 07 passageiros Ano Fab/Mod: 2014/2014, Potência 086cv na cor Branco, Placas IVT 7214, em pleno funcionamento, avaliado em R\$-22,700,00(vinte e dois mil e setecentos reais);	R\$ 22.700,00
Lote 06	UM Pas/Onibus, Agrale/Masca GRmicro E O, 31 passageiros, Ano Fab/Mod: 2016/2016, Potência 165cv na cor prata, Placas IXG 9806, chassi 9BYC75A1AGC000332 e renavam 01088603588,em pleno funcionamento,avaliado em R\$-141.000,00(cento e quarenta e um mil reais);	R\$ 141.000,00
Lote 07	UM Pas/Onibus, M. Benz/OF 1318, 48 passageiros, Ano Fab/Mod: 1996/1996, 170cv, na cor Branco, Placas IGE 0500, chassi 9BM384088TB085209 e	R\$ 25.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

	renavam 59189284-7, em pleno funcionamento, avaliado em 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);	
Lote 08	8-UM Pas/Automóvel, Fiat/Dublo Essence 1.8, 7 passageiros, 132cv, na cor branca, Fab/Modelo 2014/2014, Placas IVI 8533, chassi 9BD119609E1114505 e renavam 00996845127, em pleno funcionamento, avaliado em R\$-21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais);	R\$ 21.700,00
Lote 09	UM Pas/Automóvel, VW/Polo Sedan 1.6, 5 passageiros, 100cv, na cor prata, Fab/Ano 2004/2005, Placas AMH 8626, chassi 9BWJB09N15P010487 E RENAVAL 00842903119, em pleno funcionamento, avaliado em R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais);	R\$ 7.200,00
Lote 10	UMA Carroceria de Caminhão em madeira, medindo 6,80x 2,60x0,50, sem marca/características aparentes, avaliado em R\$-1.100,00 (Um mil e cem reais);	R\$ 1.100,00
Lote 11	UMA Caçamba de Caminhão em Aço, com capacidade para 7 m <sup>3</sup> , medindo 4,50x2,50 sem marca/características aparentes, com Chassi e dois pistões funcionando, avaliado em R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 6.500,00
Lote 12	UM Chassi de Motoniveladora, sem Marca/características aparentes, avaliado em R\$-3.000,00 (três mil reais)	R\$ 3.000,00
Lote 13	UM lote de ferragens composta de peças usadas de aproximadamente 1.000 mil kg, avaliado em R\$-0,50 (cinquenta centavos)/kg.	R\$ 500,00

Machadinho, 03 de agosto de 2022.

---

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**